Colegiado da CVM aprova alteração da Agenda Regulatória 2026

Mudanças incluem novos temas regulatórios e redefine as áreas responsáveis pela condução de alguns processos normativos

O Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou, em reunião realizada em 17/11/2026, a **atualização da** Agenda Regulatória 2026. A decisão **amplia a atuação da Autarquia em temas estratégicos, como tokenização, regime de certificação de consultores e os procedimentos de tratamento de denúncias**, além de redistribuir a coordenação de importantes projetos normativos para áreas e integrantes do Colegiado com especialização temática.

Principais alterações da Agenda Regulatória 2026

- **Inclusão do tema tokenização e formalização do Programa Piloto DLT CVM**

O Colegiado formalizou a **inclusão na Agenda Regulatória 2026 da Resolução CVM 249**, que **instituiu o Programa Piloto DLT CVM** para testes no mercado de valores mobiliários, que já havia sido aprovada pelo Colegiado em 14/10/2026. A condução do tema está sob responsabilidade do Grupo de Trabalho de Tokenização (GTT) da Autarquia, criado para estabelecer as bases da futura regulação dos ativos tokenizados e poderá propor novas alterações normativas após a conclusão de seus trabalhos.

- **Nova atualização das certificações para consultores de valores mobiliários**

A Agenda Regulatória 2026 passa a contemplar uma nova revisão do rol de certificações reconhecidas para o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários. O trabalho será conduzido pela Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN). A medida complementa a edição da Resolução CVM 250, que ampliou o reconhecimento de exames de certificação para consultores.

- **Inclusão de revisão da Resolução CVM 45 sobre denúncias**

Outra novidade é a inclusão da proposta de alteração da Resolução CVM 45, com foco na atualização e padronização dos procedimentos relacionados ao recebimento e tratamento de denúncias pela Autarquia. A coordenação ficará sob responsabilidade da Superintendência Seccional de Desenvolvimento e Modernização Institucional (SDE) e da Corregedoria. A iniciativa decorre de discussões no âmbito da ADI 7.791-DF e da avaliação interna sobre a necessidade de uniformização desses procedimentos.

Além da inclusão de novos temas, o documento propõe alterações nas áreas responsáveis por algumas iniciativas já existentes na Agenda Regulatória 2026, como as revisões das Resoluções CVM 88 (investimento participativo/crowdfunding), 44 (regime informacional de companhias abertas) e 175 (Fundos de Investimento em Participações - FIPs).

Áreas técnicas da CVM esclarecem a aplicação da Resolução 175 sobre demonstrações contábeis de fundos e classes em atividade há menos de 90 dias

Ofício Circular é destinado aos administradores de fundos de investimento e auditores independentes registrados na Autarquia

As Superintendências de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC), de Securitização e Agronegócio (SSE) e de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

publicam hoje, 17/11/2026, o **Ofício Circular Conjunto CVM/SNC/SSE/SIN 1/2026**.

O documento tem como **objetivo uniformizar a aplicação da Resolução CVM 175 aos fundos de investimento e, quando aplicável, às respectivas classes de cotas**, especialmente quanto (i) à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis relativas a período inferior a 90 dias; (ii) à apresentação comparativa dessas informações no exercício subsequente; e (iii) ao alcance do trabalho e do relatório do auditor independente no exercício subsequente.

As áreas técnicas, em conjunto, esclarecem aos administradores de fundos de investimento e auditores independentes registrados na CVM sobre o alcance da dispensa prevista no art. 69, parágrafo único, da Parte Geral da Resolução 175.

O Ofício Circular Conjunto aborda os seguintes pontos:

- Arcabouço normativo
- Alcance da dispensa prevista no art. 69, parágrafo único
- Demonstrações do exercício subsequente e informação comparativa
- Alcance da auditoria no exercício subsequente
- Orientação prática

Dúvidas

Dúvidas podem ser encaminhadas às respectivas Superintendências pelos canais institucionais da CVM.

Mais informações

Acesse o Ofício Circular Conjunto CVM/SNC/SSE/SIN 1/2026.

Fonte: CVM, em 17.11.2026